

DECRETO Nº 31.020

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 30.700, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 30.939, de 16/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 182-A à Seção VIII - Das competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Regimento Interno da Administração Municipal, constante do Anexo Único do Decreto nº 30.700/21, conforme a seguir:

"Seção VIII

Das Competências Das Unidades Administrativas Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Art. 182-A. Compete especialmente à Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres:

I - Promover a Política Municipal de garantia dos direitos previstos na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais instrumentos de defesa dos direitos das pessoas;

II - Coordenar e estimular as ações voltadas à promoção e à proteção dos Direitos Humanos no âmbito municipal;

III - Apoiar as ações que visem à integração dos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Mundiais, com vistas ao desenvolvimento de programas voltadas ao apoio e preservação dos Direitos Humanos;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria de Cidadania, Gerência de Direitos Humanos e das demais coordenações de áreas, vinculadas à coordenadoria executiva;

V - Promover e efetivar o direito básico ao desenvolvimento humano, à dignidade humana, buscando realizar os princípios da Universalidade do sujeito de direitos, da igualdade de direitos e da transversalidade da política, através de processos educativos;

VI - Promover campanhas educativas de promoção dos direitos da mulher, prevenção e enfrentamento de todos os tipos de violência contra a mulher;

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330039003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VII - Promover condições objetivas de reinserção da mulher conjugando ações integradas a rede social do Município;

VIII - Apoiar e fomentar, no âmbito municipal, projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando o combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho;

IX - Apoiar e estimular a cidadania na perspectiva de construir parceria com lideranças comunitárias, conselhos e equipamentos locais, caracterizando uma postura de reconhecimento e respeito à autonomia da mulher, na perspectiva de inclusão social;

X - Coordenar ações que visem a promoção de políticas públicas para as mulheres em conjunto com demais secretarias municipais, com outros órgãos governamentais e entidades privadas;

XI - Manter o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social informado das ações da coordenadoria executiva em prol do cumprimento de suas finalidades;

XII - Promover e coordenar demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da coordenadoria executiva;

XIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330039003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

